

Lei Municipal nº 52/89  
De 20 de julho de 1989

“Autoriza assinatura de convênio”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao executivo municipal assinar convênio com a Secretaria de Estado da Saúde do Governo de Minas Gerais.

§ Único – Objetiva este convênio a execução de obras de ampliação do posto de saúde da sede do município.

Art. 2º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações do orçamento corrente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 20 de julho de 1989.

Délcio José de Resende  
-Prefeito Municipal-